



CARDENAL HERRERA E O ORGULHO DO ADVOGADO DE ESTADO

Jefferson Carús Guedes

Advogado da União e Vice-Presidente Jurídico dos Correios

Professor do Mestrado e Doutorado do UniCEUB (Brasília)

Doutor e Mestre em Direito Processual Civil (PUC-SP)

A história que transmito foi a mim contada por Manuel Rivero, *abogado del Estado* de la Abogacia de España, em uma visita que fiz à Procuradoria do Contencioso daquele país. Como advertência, devo alertar que o relato traz muitos sinais de veracidade.

Durante a visita me espantei com um grande quadro a óleo à cabeceira de uma mesa de reuniões, estampando a imponente figura de um cardeal católico, que desejei saber quem fora. Meu anfitrião, com orgulho insuspeito esclareceu tratar-se do Cardenal Herrera, que como tal exercera além da função nobre de *abogado* do Estado espanhol, também, a não menos admirada de *cardenal*.

Prontamente, contudo, fez-me saber um dos feitos que lhe é atribuído.

Conta-se que chamado à Roma por um Papa moribundo, que lhe balbuciava a revelação das humanas fragilidades de quem chega à beira da morte, prontamente respondera ao seu líder e superior católico.

O Papa lamentara: - *Herrera, nosotros no somos nada*.

Ao que o Cardenal teria, soberbo, respondido: - *Usted no es nada; yo soy abogado del Estado*.

Conta-se também que até hoje seu escore no concurso (*oposiciones*) para *Abogado del Estado* é a mais expressiva pontuação de todos os tempos, mantendo-se insuperada por cem anos em uma das provas mais difíceis para o acesso ao serviço público espanhol.

Ángel Herrera Oria nasceu em 19/12/1886, em Santander, no País Basco, filho de um montanhês de uma madrilenha, criado em um ambiente católico ao lado de outros quatorze irmãos, dos quais cinco também seguiram a carreira religiosa jesuíta. Sua formação jurídica se inicia em Valladolid, continua em Deusto e é concluída em Salamanca (1905).

Advogado do Estado tendo ingressado no terceiro cargo oferecido a concurso, em 1907, manteve-se apenas sete meses na *Delegación de Hacienda de Burgos*, pedido logo após o seu afastamento da função pública (*excedencia*), instituto existente até hoje naquele

órgão estatal de advocacia. No ano de 1908 se transfere para Madri onde completa os estudos de Doutorado em Direito e se licencia em Filosofia e Letras e inicia uma longa atividade política e jornalística de propaganda católica.

Entre os anos de 1908 e 1936 desenvolve a atividade de jornalista, propagandista católico, editor e professor. Inicialmente na *Asociación Católica de Jóvenes Propagandistas*, como seu presidente, depois fundam o diário católico *El Debate*, sob a direção de Herrera (1911-1933), onde, paralelamente cria a Escola de Jornalismo *El Debate*.

Sua atividade pública na política se inicia em 1920 com a fundação da Confederação dos Estudantes Católicos e com a organização em 1924 da Juventude Católica. Após a declaração da Segunda República espanhola (1931) Herrera cria o partido *Acción Nacional*, depois renomeado para *Acción Popular*, atividades associadas à criação do Instituto Social Obreiro e do Centro de Estudos Universitários (CEU), instituição de ensino superior até hoje existente. Reconhecida como força política de direita a *Acción Popular* teve Herrera como presidente e como candidato às Cortes Constituintes, sem contudo ter sido eleito, embora proclamasse bandeiras católicas de defesa da família, da propriedade e de simpatia à monarquia.

Em 1936 começa a carreira eclesiástica no Seminário São Carlos, na Suíça, ordenando-se sacerdote (1940); após exercer a função de sacerdote em Santander é nomeado bispo de Málaga (1947) recebendo o anel de bispo como presente de seus colegas Advogados de Estado. É finalmente elevado à função de cardeal (1965), retirando-se do sacerdócio aos setenta e cinco anos (1966).

Desenvolve ao longo da vida religiosa um intenso trabalho social, como a construção de casas para trabalhadores, construção de residências para padres recém ordenados, constrói também cerca de duzentas escolas-capelas rurais para a alfabetização de camponeses e chega a organizar projeto de reforma agrária, depois abandonado.

Mantém sua atividade educacional na Escola Social Sacerdotal e no Instituto Social Leão XIII que no ano 1950-1951 é reconhecido com a seção especializada da Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade Pontifícia de Salamanca.

Essa longa vida de asceta e de dedicação social não impede que se conte seu ato de orgulho frente a um Papa fragilizado pela proximidade da morte.

Uma outra versão da mesma história afirma que o Papa teria perquirido Herrera dizendo: - "*Bueno Cardenal, ya ve usted ... Al final no somos nada....*", ao que teria replicado o Cardenal Herrera: - "*...bueno, Santidad, eso lo dirá por usted, porque yo soy abogado del Estado*".

Verdade ou não, entre a sua ordenação como sacerdote em 1940 e o sua retirada do sacerdócio (1966) faleceram os Papas Leão XII (1958) e João XXIII (1963), este último sucedido pelo Papa Paulo VI, precisamente aquele que ordenou Herrera cardeal em 22 de fevereiro de 1965.

Certo ou não, exagerado ou imodesto, o relato revela o sentimento de orgulho que acompanha a advocacia de Estado em suas atividades de zelo das coisas e dos negócios do Estado e, nestes tempos, o cumprimento das funções estatais de "viabilização da políticas públicas".

Brasília, 12/2011